

PROCESSO Nº E-08/001/8307/2013 - Considerando o parecer da área Técnica às fls. 1146/1148, tratando-se de questão eminentemente técnica, conheço do requerimento da empresa LHM AR CONDICIONADO LTDA., o qual acolho como Representação, na forma do art. 109, II da Lei Federal 8.666/93, onde a empresa tenta reverter resultado de julgamento de impugnação anteriormente oposta contra o Edital do Pregão Eletrônico n.º 154/2013, cujo objeto trata de contratação de empresa para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva predial e de instalações ordinárias e especiais dos equipamentos prediais nos hospitais pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde; e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido.

Id: 1691458

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2014.
OBJETO: aquisição de medicamentos.
DETENTORAS DO REGISTRO: Especificarma Comercio de medicamentos e produtos hospitalares Ltda., no item 06.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/2014.
PROCESSO Nº E-085472/2012.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Id: 1692084

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 1725 DE 16 DE JUNHO DE 2014

ALTERA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78 e o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1705, de 28/05/2014, publicada no D.O. nº 098, de 02/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para correção do item “atividade”.

EMPRESA:	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
ENDEREÇO:	Estrada dos Bandeirantes, nº 2400 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	56.998.701/0012-79
PROC. Nº:	E-08/9.015.778/1962
ATIVIDADE:	Fabricar, Armazenar, Importar, Exportar, Reembalar e Distribuir Medicamentos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle; Armazenar e Importar Insumos Farmacêuticos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle; e Fabricar Insumos Farmacêuticos.
LICENÇA:	108/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014

JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1692079

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.06.2014

PROCESSO Nº E-27/128/354/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5118 DE 17 DE JUNHO DE 2014

ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.951/2013, REFERENTE À MATRIZ CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/5612/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo VI da Resolução SEEDUC nº 4951/2013 publicada no Diário Oficial de 08 de outubro de 2013, republicada em 14 de outubro de 2013, no que se refere ao Ensino Fundamental - Anos Finais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, conforme anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2014

WILSON RISOLIA RODRIGUES

Secretário de Estado de Educação

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL - ANOS FINAIS - DIURNO
20 SEMANAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		FASE				FASE				
		VI	VII	VII	IX	VI	VII	VII	IX	
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	120	120	120	120	480
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	HISTÓRIA	2	2	2	2	40	40	40	40	160
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	2	1	1	40	40	20	20	120
	EDUCAÇÃO FÍSICA ⁽¹⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	LÍNGUA ESTRANGEIRA ⁽²⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	ENSINO RELIGIOSO ⁽³⁾	1	1	1	1	20	20	20	20	80
CARGA HORÁRIA TOTAL		26	26	25	25	520	520	500	500	2040

⁽¹⁾ Cf. Art. 5º

⁽²⁾ Cf. Inciso I do Art. 13

⁽³⁾ Cf. Art. 11

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL - ANOS FINAIS - NOTURNO
20 SEMANAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL				TOTAL
		FASE				FASE				
		VI	VII	VII	IX	VI	VII	VII	IX	
CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	MATEMÁTICA	6	6	6	6	120	120	120	120	480
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	HISTÓRIA	3	3	3	3	60	60	60	60	240
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	EDUCAÇÃO FÍSICA ⁽¹⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6	120	120	120	120	480
	LÍNGUA ESTRANGEIRA ⁽²⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	ENSINO RELIGIOSO ⁽³⁾	1	1	1	1	20	20	20	20	80
CARGA HORÁRIA TOTAL		28	28	28	28	560	560	560	560	2240

⁽¹⁾ Cf. Art. 5º

⁽²⁾ Cf. Inciso I do Art. 13

⁽³⁾ Cf. Art. 11

Id: 1691396

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 16/06/2014

PROCESSO Nº E-03/004/5325/2013 - MARIA SOUSA NASCIMENTO, ID Funcional nº 37465627/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos termos do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 02/08/82 a 15/10/82; 04/05/87 a 17/07/87; 16/11/87 a 14/02/87 e 01/01/90 a 03/06/93, num total de 1.490 dias de efetivo exercício prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Servente.

Id: 1691965

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 17/06/2014

PROCESSO Nº E-03/006/3009/2013 - SUELI CAMPOS DA CUNHA, mat. nº 516.224-3, ID. Funcional nº 36169013/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/06/2014.

Id: 1691397

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS
ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 05/05/2014

DESIGNA ROBSON ROBLEDO CALIXTO DE JESUS, Datilógrafo, mat. nº 5.024.156-1, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CIEP BRILHÃO 387 - Gonçalves Dias, com validade a contar de 29/01/2014. Proc. nº E-03/002/5329/2013.

DE 30/05/2014

DESIGNA RAQUEL RODRIGUES DA COSTA, Prof. Doc. I, mat. nº 952.385-3, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Joaquim Távora, com validade a contar de 29/01/2014. Proc. nº E-03/002/5715/2013.

Id: 1691405

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

*PORTARIA REITORIA Nº 10 DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA E EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO - LENEP E DE METEOROLOGIA - LAMET, DO CCT/UENF- MACAÉ, NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que consta no Processo nº E-26/009/615/2014,

CONSIDERANDO:

- os feriados municipais nos dias 24/06/2014 e 29/07/2014, no Município de Macaé-RJ; e

- o Decreto nº 44.827, de 05 de junho de 2014, que em seu art. 1º considera facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais após às 12:00 h no dia 23/06/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar facultativo o ponto no Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo - LENEP e Laboratório de Meteorologia - LAMET, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, localizados no Município de Macaé/RJ, nos dias 23/06/2014 e 28/07/2014.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Id: 1691926. A futurar por empenho